



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.614

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO “P” Nº 007, de 17 de janeiro de 2018.

##### “Vacância de Cargo – Terezinha de Almeida”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado na certidão sob a matrícula nº 061796 01 55 2018 4 00102 258 0047450 89, fls. 258, livro nº 102-C, Selo Digital APK77275-838, do 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Município e Comarca de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “E”, Nível “002” do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2018, em decorrência do falecimento da servidora TEREZINHA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº “114760112-1”, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO “P” Nº 008, de 17 de janeiro de 2018.

##### “Exonera Fabricio Puglia de Oliveira - SEMS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2018, Fabricio Puglia de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Unidade de Saúde III”, símbolo “DGAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO “P” Nº 009, de 17 de janeiro de 2018.

##### “Exonera Rafaela de Oliveira Verri - PGM”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2018, Rafaela de Oliveira Verri, do cargo de provimento em comissão de “Assessor II”, símbolo “DGA-5”, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeita .....	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil de Medeiros Esper.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	José Elias Moreira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## RESOLUÇÕES

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**Resolução n. Disp/12/1761/2017/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

## RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos (16) dezois dias do mês de (01) janeiro do ano de (2018) dois mil e dezoito.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração.**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEIT.
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	114762306-1	SEMED	06/11/2017 E 07/11/2017	29/09/2016
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	114762306-1	SEMED	09/11/2017 E 10/11/2017	07/09/2016
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	114762306-1	SEMED	13/11/2017 E 14/11/2017	02/10/2016
ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE	500756-1	SEMPAZ	31/10/2017 E 01/11/2017	26/10/2014
ANA NERIS RIBEIRO	33521-1	PGM	09/10/2017 E 10/10/2017	26/10/2014
BENONI GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR	90145-1	SEMAS	09/10/2017 E 10/10/2017	30/09/2016
CASSIO MEDEIROS AHMED	501174-1	SEMS	05/10/2017 E 06/10/2017	29/09/2016
CASSIO MEDEIROS AHMED	501174-1	SEMS	09/10/2017 E 10/10/2017	02/10/2016
DAVID ADER SANTOS LOURENÇO	114769876-2	SEMED	09/11/2017 E 13/11/2017	02/10/2016
DAVID ADER SANTOS LOURENÇO	114769876-2	SEMED	07/11/2017 E 08/11/2017	22/09/2016
DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO	80891-1	SEMED	15/11/2017 E 22/11/2017	02/09/2016
ELIANE LOPES ROMERO	86341-1	SEMED	30/08/2017 E 31/08/2017	02/09/2016
ELIANE LOPES ROMERO	86341-1	SEMED	28/08/2017 E 28/08/2017	02/10/2016
ELIANE MAXIMIANO DA SILVA	60671-1	SEMED	17/10/2017 E 18/10/2017	02/10/2016
ELIANE MAXIMIANO DA SILVA	60671-1	SEMED	19/10/2017 E 20/10/2017	02/10/2016
ELIZABETE HONORATO OLIVEIRA	501854-4	SEMED	24/10/2017 E 25/10/2017	02/10/2016
ELIZABETE HONORATO OLIVEIRA	501854-6	SEMED	24/10/2017 E 25/10/2017	02/10/2016
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211-1	SEMS	09/10/2017 E 10/10/2017	03/02/2011
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211-1	SEMS	05/10/2017 E 06/10/2017	15/09/2012
IVANI DA ROCHA SENA	80211-1	SEMED	15/08/2017 E 16/08/2017	07/09/2016
IVANI DA ROCHA SENA	80211-1	SEMED	17/08/2017 E 18/08/2017	02/10/2016
JOSEANE DA COSTA SOUZA	502019-5	SEMED	16/10/2017 E 17/10/2017	02/10/2016
JOSEANE DA COSTA SOUZA	502019-7	SEMED	16/10/2017 E 17/10/2017	02/10/2016
KARLA DE ALMEIDA BATAGLIN	114763276-1	PGM	28/09/2017 E 29/09/2017	02/10/2016
LUIZA DE JESUS ARSAMENDIA	1311-2	SEMS	09/10/2017 E 10/10/2017	28/09/2016
MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	501714-2	SEMED	24/08/2017 E 25/08/2017	02/10/2016
MARIA HELENA INSFRAN	114771119-1	PGM	30/11/2017 E 01/12/2017	02/10/2016
MICHELE DA SILVA ANTONIO	502081-6	SEMED	31/10/2017 E 01/11/2017	19/10/2016
MILTON CASSUCI TAVARES	501685-2	SEMPAZ	09/10/2017 E 10/10/2017	12/09/2017
PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI	114761892-1	SEMAS	11/12/2017 E 12/12/2017	20/09/2016
PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI	114761892-1	SEMAS	13/12/2017 E 14/12/2017	29/09/2016
PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI	114761892-1	SEMAS	15/12/2017 E 18/12/2017	02/10/2016
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-4	SEMED	30/10/2017 E 31/10/2017	02/10/2016
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-6	SEMED	30/10/2017 E 31/10/2017	02/10/2016
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	114761462-2	SEMED	13/11/2017 E 14/11/2017	02/09/2016
ROSILEI PINHEIRO DOS SANTOS	90401-1	SEMS	30/10/2017 E 31/10/2017	02/10/2016
TACIANA BERNARDES DE ASSIS	502054-1	SEMS	16/10/2017 E 17/10/2017	07/09/2016
VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS	43281-1	SEMED	31/10/2017 E 01/11/2017	02/10/2016
VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS	43281-2	SEMED	31/10/2017 E 01/11/2017	02/10/2016
WILLIAM DE OLIVEIRA DUARTE	114762624-2	SEMED	16/11/2017 E 17/11/2017	07/09/2016

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 004 de 15 de Janeiro de 2018.**

**“Dispõe sobre Remoção de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora Pública Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, REGINA DA SILVA, matrícula n. 114760611-1, cargo Auxiliar de Apoio Educacional, função Auxiliar de Merendeira, da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo para a Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de fevereiro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 15 de Janeiro de 2018.

**Suziana Regina Bett**  
**Secretária Municipal de Educação Interina**  
**(Decreto n. 738 de 19/12/2017)**

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 004 de 15 de Janeiro de 2018.**

**“Dispõe sobre Remoção de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora Pública Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, REGINA DA SILVA, matrícula n. 114760611-1, cargo Auxiliar de Apoio Educacional, função Auxiliar de Merendeira, da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo para a Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de fevereiro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 15 de Janeiro de 2018.

**Suziana Regina Bett**  
**Secretária Municipal de Educação Interina**  
**(Decreto n. 738 de 19/12/2017)**

**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa membros para atendimento da Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para participação na elaboração do Plano de Educação Permanente em Saúde, conforme dispõe o inciso II, art. 5º, da Portaria nº 3.194/2017:

- I – Patrícia Camargo Farias Okada;
- II – Maria Piva Fujino;
- III – Terezinha Picolo da Silva;
- IV – Lorraine Aparecida Pinto;
- V – Márcia Adriana Fokura Fernandes;
- VI – Vagner da Silva Costa;
- VII – Antônio Carlos Quequeto;
- VIII – Flávia Claudia Krapiec Jacob de Brito;
- IX – Keilla Gomes Borges;
- X – Elza Irala Gonzales;
- XI – Genivaldo Dias da Silva.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de janeiro de 2018.

**Renato Oliveira Garcez Vidigal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa membros para atendimento da Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para participação na elaboração do Plano de Educação Permanente em Saúde, conforme dispõe o inciso II, art. 5º, da Portaria nº 3.194/2017:

- I – Patrícia Camargo Farias Okada;
- II – Maria Piva Fujino;
- III – Terezinha Picolo da Silva;
- IV – Lorraine Aparecida Pinto;

## RESOLUÇÕES

V – Márcia Adriana Fokura Fernandes;  
VI – Vagner da Silva Costa;  
VII – Antônio Carlos Quequeto;  
VIII – Flávia Claudia Krapiec Jacob de Brito;  
IX – Keilla Gomes Borges;  
X – Elza Irala Gonzales;  
XI – Genivaldo Dias da Silva.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de janeiro de 2018.

**Renato Oliveira Garcez Vidigal**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 007 /2018/ CVP/ SEMED

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”*

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 18 de janeiro de 2018.

**Silvia Hiroko Sonoda Matsubara**  
Presidente da CVP

**Suziana Regina Bett**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO RESOLUÇÃO Nº 007 / 2018

1ª Matric.	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
114772053-1	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	PI	PII	27/01/2018
114765184-3	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	PI	PII	27/01/2018
114768309-3	SILVIA MARIA MAGISTRALI HEIN	PI	PII	02/01/2018
502015	SIMONE APARECIDA DA SILVA	PI	PII	30/01/2018

## RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CVP/SEMED

*“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”*

A Secretaria Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito a partir de 01 de JANEIRO de 2018, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de janeiro de 2018.

**Silvia Hiroko Sonoda Matsubara**  
Presidente da CVP

**Suziana Regina Bett**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 008 /2018/ CVP/ SEMED

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
501908-6	ANÍSIA PEDROSO ALVES	C	D
114760334-3	CRISTIANE ALVES MACHADO	C	D

Resolução nº Lm/12/1920/2017/SEMAD  
PERÍODO DE 27/11/2017 a 15/12/2017

Elaine Terezinha Boschetti, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (de 4 a 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2017.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 de janeiro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti**  
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/12/1920/2017/SEMAD - Período de 27/11/2017 a 15/12/2017				
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):				
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	DIA	PERÍODO PMD
ADRIANA LUZIA FERREIRA	114761317-3	SEMS	15	01/12/2017 A 15/12/2017
ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA SANTOS	114762080-1	SEMS	15	05/12/2017 A 19/12/2017
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	114765741-1	SEMAD	3	20/11/2017 A 22/11/2017
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	114765741-1	SEMAD	10	29/11/2017 A 08/12/2017
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	114765741-1	SEMAD	02	23/11/2017 A 24/11/2017
ANDREIA AMBROSIO	114761914-1	SEMED	10	25/11/2017 A 04/12/2017
ANDREIA CANUTO DO NASCIMENTO	114764299-3	SEMS	08	29/11/2017 A 06/12/2017
ARIANE CAMARGO DA CRUZ MURAKAMI	114770718-2	SEMED	15	21/11/2017 A 05/12/2017
BIANCA KARINA NUGOLI NEVES	114771157-2	SEMED	3	27/11/2017 A 29/11/2017
BIANCA KARINA NUGOLI NEVES	114771157-2	SEMED	2	30/11/2017 A 01/12/2017
CARLOS ALVES PEREIRA	114766430-1	SEMED	15	02/12/2017 A 16/12/2017
CAROLINE DANTAS BELONI	89831-1	SEMS	15	23/11/2017 A 07/12/2017
CAROLINE PETIT DE ARAGÃO	114771463-1	SEMED	15	05/12/2017 A 19/12/2017
CELLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING	114771730-2	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	114764245-1	SEMS	02	13/11/2017 A 14/11/2017
CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	114764245-1	SEMS	2	16/11/2017 A 17/11/2017
CLAUDIA MARIA DE SOUZA	114761880-1	SEMED	15	22/11/2017 A 06/12/2017
CLAUDIA MARIA PEREIRA VERAO MOREIRA	114760616-1	SEMED	15	23/11/2017 A 19/12/2017
CLAUDINEYA ALVES DE OLIVEIRA	114761321-2	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
CLECI REISDORFER CACERES	114762299-1	SEMED	15	22/11/2017 A 06/12/2017
CLECI REISDORFER CACERES	114762299-3	SEMED	15	22/11/2017 A 06/12/2017
CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA	114762002-1	SEMS	11	27/11/2017 A 07/12/2017
DAIANE ELVIRA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	114764425-2	SEMED	15	05/12/2017 A 19/12/2017
DAIANE ELVIRA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	114764425-4	SEMED	15	05/12/2017 A 19/12/2017
DALTON SANTOS RIBEIRO	114766337-4	SEMAS	15	28/11/2017 A 12/12/2017
DORIVAL LOPES DOS SANTOS	90524-3	SEMS	15	28/11/2017 A 13/12/2017
DOUGLAS DE LIMA	114769833-2	SEMED	04	04/12/2017 A 07/12/2017
EDER LUIZ SILVA DAN	114764177-1	SEMS	15	04/12/2017 A 18/12/2017
EDIMAR ZUNTINI	11	PREVID	04	28/11/2017 A 01/12/2017
EDINEIA DA SILVA BRUZAROSCO	114765591-3	SEMS	7	11/12/2017 A 17/12/2017
EDMIR DE SOUZA	114760202-1	SEMAS	08	27/11/2017 A 04/12/2017
EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	114761455-2	SEMED	15	30/11/2017 A 14/12/2017
EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	114761455-4	SEMED	15	30/11/2017 A 14/12/2017
EDNELIA ANDRADE DONATO	33391-1	SEMED	11	27/11/2017 A 07/12/2017
EDNELIA ANDRADE DONATO	33391-3	SEMED	11	27/11/2017 A 07/12/2017
EDNEUZA CORREIA GONCALVES	114769166-3	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	114762190-1	SEMED	15	18/12/2017 A 01/01/2018
ELAINE SILVA PEREIRA	114761663-1	SEMED	03	06/11/2017 A 08/11/2017
ELAINE SILVA PEREIRA	114761663-1	SEMED	3	22/11/2017 A 24/11/2017
ELENA FLORES FERNANDES	114768275-2	SEMED	15	20/11/2017 A 04/12/2017
ELIANE FERREIRA LUNA MENDES	114760672-1	SEMED	15	07/12/2017 A 27/11/2017
ELIETE VILELA ROCHA SOUZA	87431-1	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
ELIS REGINA SILVA PEIXOTO SANTOS	114760288-1	SEMS	15	21/11/2017 A 05/12/2017
ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA	114770159-2	SEMED	05	21/11/2017 A 25/11/2017
ELIZA HIDALGO MORAIS PEREIRA	501926-2	SEMS	15	07/12/2017 A 21/12/2017
ELZELDA FREITAS DA COSTA	43851-1	GMD	15	25/11/2017 A 09/12/2017
FAUSTA TERTULIANA DE OLIVEIRA	86651-1	SEMED	1	20/11/2017 A 20/11/2017
FERNANDA APARECIDA BORGES	114766266-5	SEMS	15	14/11/2017 A 28/11/2017
FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA	114764237-2	SEMS	2	16/11/2017 A 17/11/2017
FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA	114764237-2	SEMS	1	10/11/2017 A 10/11/2017
FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA	114764237-2	SEMS	2	13/11/2017 A 14/11/2017
GABRIEL VALAGNI	114771638-2	SEMS	08	30/11/2017 A 07/12/2017
GABRIELA BARBOSA TAGARES	131171-1	SEMED	15	30/11/2017 A 14/12/2017
GENIVALDO ESTERCO DE SANTANA	114766449-1	SEMED	1	04/12/2017 A 04/12/2017
GENIVALDO ESTERCO DE SANTANA	114766449-1	SEMED	10	05/12/2017 A 14/12/2017
GILDECIR AMORIM DE OLIVEIRA	88831-1	AGETTRAN	6	23/11/2017 A 28/11/2017
GLASIELI BRUM FERREIRA	114764352-2	SEMED	06	20/11/2017 A 25/11/2017
HELISANGELA MAGALHAES NONATO	114768062-2	SEMED	15	12/12/2017 A 26/12/2017
INACIO DOMINGOS DE SOUZA	114764154-1	GMD	15	09/11/2017 A 03/12/2017
IOLINDA UTUARI DE CASTRO	501439-4	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
IOLINDA UTUARI DE CASTRO	501439-6	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
IRANY GONCALVES MACHADO SILVA	86321-2	SEMS	9	07/12/2017 A 15/12/2017
JACIRA APARECIDA PEREIRA	114763710-2	SEMED	15	04/12/2017 A 18/12/2017
JANE DIAS DOS SANTOS	501058-4	SEMED	15	17/11/2017 A 01/12/2017
JANETE PAULO DOS SANTOS	6441-1	SEMED	15	30/11/2017 A 14/12/2017
JANETE PAULO DOS SANTOS	6441-3	SEMED	15	07/12/2017 A 21/12/2017
JOAO OSVALDO DOS SANTOS	30271-1	SEMS	06	22/11/2017 A 27/11/2017
JOSEFA ALVES DA SILVA	32081-1	SEMED	15	05/12/2017 A 19/12/2017
JOSIANE MARCILENE RICHTER	114768499-1	AGETTRAN	02	11/12/2017 A 12/12/2017

## RESOLUÇÕES

JOSIANE MARCILENE RICHTER	114768499-1	AGETRAN	3	13/12/2017 A 15/12/2017
KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA	114769275-2	SEMED	14	01/12/2017 A 14/12/2017
KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA	114769275-2	SEMED	1	28/11/2017 A 28/11/2017
KLEBER JULIANO DE ALMEIDA	114764171-1	GMD	15	05/12/2017 A 19/12/2017
LEONARDO DOUGLAS CUNHA	114768502-1	AGETRAN	3	08/12/2017 A 10/12/2017
LEONARDO DOUGLAS CUNHA	114768502-1	AGETRAN	10	11/12/2017 A 20/12/2017
LUCIA BORBA DE SOUZA OLIVEIRA	87091-1	SEMED	15	04/12/2017 A 18/12/2017
LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO	114767252-2	SEMED	15	24/11/2017 A 08/12/2017
MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	114764300-3	SEMS	09	29/11/2017 A 07/12/2017
MARCILENE MARTINS LEAL	501838-1	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
MARGARETH CHAVES LOPES	47981-1	GMD	15	05/12/2017 A 19/12/2017
MARIA AGDA BENITES GONCALVES MACHADO	114761864-2	SEMS	15	04/12/2017 A 18/12/2017
MARIA APARECIDA DA SILVA V	114760452-1	SEMS	15	07/12/2017 A 21/12/2017
MARIA APARECIDA PRUDENCIO	80591-1	SEMED	15	20/11/2017 A 04/12/2017
MARIA APARECIDA PRUDENCIO	80591-2	SEMED	15	20/11/2017 A 04/12/2017
MARIA APARECIDA SIQUEIRA ORTIZ	152301-3	SEMED	15	21/11/2017 A 05/12/2017
MARIA CAPISTANA DA COSTA GADOTTI	114765215-1	SEMED	15	04/12/2017 A 18/12/2017
MARIA CASSIA DA SILVA RAMALHO	114763344-1	SEMS	15	28/11/2017 A 12/12/2017
MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	79861-2	SEMED	15	29/11/2017 A 13/12/2017
MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	79861-4	SEMED	15	29/11/2017 A 13/12/2017
MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	42911-1	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
MARIA DO SOCORRO PEREIRA AGUIAR	146591-2	SEMED	04	12/12/2017 A 15/12/2017
MARIA ELIDA BRANDÃO DE ALMEIDA	114765664-2	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
MARIA ELIDA BRANDÃO DE ALMEIDA	114765664-4	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
MARIA HELENA DOS SANTOS	43291-1	SEMED	4	12/12/2017 A 15/12/2017
MARIA HELENA PAIM BATISTA	89891-1	SEMED	7	24/11/2017 A 30/11/2017
MARIA NILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	114762127-1	SEMED	3	12/12/2017 A 14/12/2017
MARIA NILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	114762127-1	SEMED	1	11/12/2017 A 11/12/2017
MARIA NILMA DA SILVA RAMOS	69891-1	SEMED	15	20/11/2017 A 04/12/2017
MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA	874711	SEMS	15	21/11/2017 A 05/12/2017
MARIA RITA DE SOUZA VALERIO	32551-1	SEMED	15	04/12/2017 A 18/12/2017
MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES	48651-1	SEMS	15	24/11/2017 A 08/12/2017
MARILDA FERREIRA GONCALVES PEREIRA	114764735-5	SEMED	15	30/11/2017 A 14/12/2017
MARILEY DE MENEZES CORREIA LUNAGOMEZ	114765172-1	SEMED	15	07/12/2017 A 21/12/2017
MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90409-2	SEMS	8	05/12/2017 A 12/12/2017
MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA	114770801-4	SEMED	15	23/11/2017 A 07/12/2017
MEIRILANE PEDROSO PEREIRA	114772001-1	SEMAS	15	23/11/2017 A 07/12/2017
MIRELA DA SILVA DIAS	114770210-2	SEMED	07	24/11/2017 A 30/11/2017
MIRELA DA SILVA DIAS	114770210-4	SEMED	07	24/11/2017 A 30/11/2017
MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA	114768473-1	AGETRAN	10	07/12/2017 A 16/12/2017
MISMA FERRAZ DE SOUZA	114760127-1	SEMS	15	30/11/2017 A 14/12/2017
MONICA ZORAIDE FERNANDES LEITE	114761939-1	SEMED	10	27/11/2017 A 06/12/2017
NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	72501-1	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	72501-3	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
PABLO ANDRE CRESPLAN	85801-3	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
PAMILLA NATALY MIGUELLO HELLMANN	114767901-2	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
PATRICIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	114769520-2	SEMED	15	20/11/2017 A 04/12/2017
PATRICIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	114769520-3	SEMED	15	20/11/2017 A 04/12/2017
PATRICIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	114762135-1	SEMED	02	29/11/2017 A 30/11/2017
PATRICIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	114762135-1	SEMED	1	01/12/2017 A 01/12/2017
PATRICIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	114762135-1	SEMED	04	04/12/2017 A 07/12/2017
PATRICIA VIEBRANTZ ENNE	114764416-1	SEMS	15	04/12/2017 A 18/12/2017
PORFIRIO ARGUELHO RIVEIRO JUNIOR	47931-1	GMD	15	20/11/2017 A 04/12/2017
PRISCILA CARVALHO DA SILVA	114765103-2	SEMED	15	17/11/2017 A 01/12/2017
REGIANE ALVES DA SILVA	114762240-6	SEMS	04	04/12/2017 A 07/12/2017
REGINA SATURNINO DA SILVA	114760117-1	SEMS	15	04/12/2017 A 18/12/2017
RODINEIA ALVES DE SOUZA	114763541-1	SEMS	15	30/11/2017 A 14/12/2017
ROGER MARQUES DO NASCIMENTO	114771861-1	SEMS	08	08/12/2017 A 15/12/2017
ROGER MARQUES DO NASCIMENTO	114771861-1	SEMS	02	06/12/2017 A 07/12/2017
ROSA ARNAR RIBEIRO	81981-1	SEMED	1	21/11/2017 A 21/11/2017
ROSA ARNAR RIBEIRO	81981-1	SEMED	14	23/11/2017 A 06/12/2017
ROSANA SANCHES NAKAYAMA	21201-1	SEMS	15	20/11/2017 A 04/12/2017
ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	43181-1	SEMED	15	14/11/2017 A 28/11/2017
ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	43181-3	SEMED	15	14/11/2017 A 28/11/2017
ROSIMERE FERNANDES DA SILVA I	114764190-1	SEMS	15	07/12/2017 A 21/12/2017
SANDRA REGINA TASCIA DA SILVA	82701-1	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
SIMONE APARECIDA DA SILVA	502015-4	SEMED	5	30/11/2017 A 04/12/2017
SIMONE APARECIDA DA SILVA	502015-6	SEMED	5	30/11/2017 A 04/12/2017
SIMONE APARECIDA DA SILVA	502015-4	SEMED	7	13/12/2017 A 19/12/2017
SIMONE APARECIDA DA SILVA	502015-6	SEMED	7	13/12/2017 A 19/12/2017
SIUMARA MALDONADO SOARES MARTIMIANO	114764806-3	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
SIUMARA MALDONADO SOARES MARTIMIANO	114764806-4	SEMED	15	27/11/2017 A 11/12/2017
SONIA MARIA FERREIRA ARAUJO SANTOS	501627-4	SEMED	15	22/11/2017 A 06/12/2017
SONIA MARIA FERREIRA ARAUJO SANTOS	501627-6	SEMED	15	22/11/2017 A 06/12/2017
SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA	114761334-2	SEMED	8	30/11/2017 A 07/12/2017
TACIANA BERNARDES DE ASSIS	502054-1	SEMS	15	15/12/2017 A 29/12/2017
TATIANE CRISTINA DE FRANÇA	114771322-1	SEMAS	15	28/11/2017 A 12/12/2017
VALDENIA PATRICIA DA SILVA	114766988-2	SEMED	15	28/11/2017 A 12/12/2017
VALDENILDE LIMA FREIRE	114764502-1	SEMED	07	24/11/2017 A 30/11/2017
VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA	114760299-1	SEMS	12	04/12/2017 A 15/12/2017
WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO	114768443-2	SEMED	15	04/12/2017 A 18/12/2017
WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO	114768443-3	SEMED	15	04/12/2017 A 18/12/2017
WESLEI HENKLAIN FERRUZZI	47631-1	GMD	15	07/12/2017 A 21/12/2017

**Resolução nº Lm/12/1921/2017/SEMAD  
PERÍODO DE 27/11/2017 a 15/12/2017**

Elaine Terezinha Boschetti, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

## RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo PREVID), de conformidade c/ o artigo 51 da Lei Complementar nº 108/06, de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de NOVENBRO/DEZEMBRO de 2017.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 18 de janeiro de 2017.

**Elaine Terezinha Boschetti  
Secretária Municipal de Administração**

Anexo Único - Resolução nº Lm/12/1921/2017/SEMAD - Período de 27/11/2017 a 15/12/2017					
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Com Benefício Pago pelo Previd)					
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	DIA	PERÍODO PREVID	
ADRIANA LUZIA FERREIRA	114761317-3	SEMS	30	16/12/2017 A 14/01/2018	
ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA SANTOS	114762090-1	SEMS	2	21/12/2017 A 22/12/2017	
ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	90298-1	SEMED	90	03/12/2017 A 02/03/2018	
ANA ROSA ALVES	31951-1	SEMED	9	31/12/2017 A 08/01/2018	
APARECIDA MARIA FREITAS FELICIANO	88931-1	SEMED	28	26/11/2017 A 23/12/2017	
CAROLINE DANTAS BELONI	89831-1	SEMS	15	08/12/2017 A 22/12/2017	
CELIA REGINALDO FAUSTINO	4481-3	SEMED	60	28/11/2017 A 26/01/2018	
CELLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING	114771730-2	SEMED	45	13/12/2017 A 26/01/2018	
CLAUDIA MARIA DE SOUZA	114761880-1	SEMED	23	07/12/2017 A 29/12/2017	
CLAUDIA MARIA PEREIRA VERA MOREIRA	114760616-1	SEMED	15	08/12/2017 A 22/12/2017	
CLAUDIA SOARES DA SILVA	114761185-1	SEMED	73	20/11/2017 A 31/01/2018	
CLECI REISDORFER CACERES	114762299-1	SEMED	13	07/12/2017 A 19/12/2017	
CLEICE ROBERTA ZIMANI	114763596-2	SEMED	27	03/12/2017 A 29/12/2017	
DAVID ANTUNES TEIXEIRA	114762053-1	SEMED	78	02/12/2017 A 17/02/2018	
DEBORAH DE OLIVEIRA DA SILVA	15111-3	SEMS	120	01/01/2018 A 30/04/2018	
DELMA REGINA FLORES SALDIVAR	114760612-1	SEMED	27	26/11/2017 A 13/12/2017	
DORIVAL LOPES DOS SANTOS	90524-3	SEMS	16	14/12/2017 A 29/12/2017	
EDER LUIZ SILVA DAN	114764177-1	SEMS	75	19/12/2017 A 03/03/2018	
EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	114762190-1	SEMED	79	02/01/2018 A 21/03/2018	
ELIANE FERREIRA LUNA MENDES	114760672-1	SEMED	1	22/12/2017 A 22/12/2017	
ELIANE REGINA BRUFATTO PEREIRA	501998-4	SEMED	33	27/11/2017 A 19/12/2017	
ELIAS RAMOS DE LIMA	5371-1	SEMED	21	29/11/2017 A 19/12/2017	
ELIETE VILELA ROCHA SOUZA	87431-1	SEMED	17	13/12/2017 A 29/12/2017	
ELIZA HIDALGO MORAIS PEREIRA	501926-2	SEMS	11	22/12/2017 A 01/01/2018	
ELIZELDA FREITAS DA COSTA	43851-1	GMD	15	10/12/2017 A 24/12/2017	
EUNICE IZIDORO DE SOUZA	290052-2	SEMED	56	12/12/2017 A 05/02/2018	
FAUSTA TERTULIANA DE OLIVEIRA	86651-1	SEMED	15	22/11/2017 A 06/12/2017	
FERNANDA APARECIDA BORGES	114766266-5	SEMS	15	29/11/2017 A 13/12/2017	
GABRIELA BARBOSA TAGARES	131171-1	SEMED	69	15/12/2017 A 21/02/2018	
GIZELE APARECIDA DA SILVA MOURA	114760158-1	SEMS	92	01/11/2017 A 31/01/2018	
GLASIELI BRUM FERREIRA	114764352-2	SEMED	24	26/11/2017 A 19/12/2017	
HELENA DE JESUS DE ALMEIDA GODOY MATIAS	114764058-2	SEMAS	90	29/11/2017 A 26/02/2018	
INACIO DOMINGOS DE SOUZA	1147641541	GMD	1	04/12/2017 A 04/12/2017	
IVANETE FARVELLI TORO	88691-1	SEMED	25	15/12/2017 A 08/01/2018	
JALZA RAMOS DOS SANTOS MARQUES	42611-1	SEMED	17	21/11/2017 A 07/12/2017	
JANETE PAULO DOS SANTOS	8441-1	SEMED	7	15/12/2017 A 21/12/2017	
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	75751-3	SEMS	90	22/11/2017 A 19/02/2018	
JOSEMARIA TEREZINHA ALVES CALDAS	60901-1	SEMED	12	28/12/2017 A 08/01/2018	
JUNE ANGELA VASCONCELOS CASTILHA	62211-1	SEMED	20	30/11/2017 A 19/12/2017	
KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA	114769275-2	SEMED	5	15/12/2017 A 19/12/2017	
KLEBER JULIANO DE ALMEIDA	114764171-1	GMD	135	20/12/2017 A 03/05/2018	
LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	114761851-2	SEMED	25	25/11/2017 A 19/12/2017	
LINDA JUCA MORALES	501558-4	SEMED	180	13/12/2017 A 10/06/2018	
LINDA JUCA MORALES	114764216-1	SEMED	180	13/12/2017 A 10/06/2018	
LUCIA BORBA DE SOUZA OLIVEIRA	87091-1	SEMED	11	19/12/2017 A 29/12/2017	
LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO	114767252-2	SEMED	11	09/12/2017 A 19/12/2017	
MARCILENE MARTINS LEAL	501838-1	SEMED	17	13/12/2017 A 29/12/2017	
MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA	81181-2	GMD	20	06/12/2017 A 25/12/2017	
MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES	114763665-1	SEMS	20	14/11/2017 A 03/12/2017	
MARGARETH CHAVES LOPES	47981-1	GMD	45	20/12/2017 A 02/02/2018	
MARIA APARECIDA DA SILVA V	114760452-1	SEMS	1	22/12/2017 A 22/12/2017	
MARIA APARECIDA PRUDENCIO	80591-1	SEMED	15	05/12/2017 A 19/12/2017	
MARIA APARECIDA SIQUEIRA ORTIZ	152301-3	SEMED	14	06/12/2017 A 19/12/2017	
MARIA CRISTINA AMORIM MUSSURY ARAUJO	7731-1	SEMED	180	04/12/2017 A 01/06/2018	
MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	79861-2	SEMED	6	14/12/2017 A 19/12/2017	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	114766652-1	SEMS	31	29/11/2017 A 29/12/2017	
MARIA DAS DORES DE LIMA SOUZA	75821-3	SEMS	180	10/12/2017 A 07/06/2018	
MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	42911-1	SEMED	10	13/12/2017 A 22/12/2017	
MARIA ELIDA BRANDÃO DE ALMEIDA	114765664-2	SEMED	15	12/12/2017 A 26/12/2017	
MARIA NILMA DA SILVA RAMOS	69891-1	SEMED	15	05/12/2017 A 19/12/2017	
MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA	87471-1	SEMS	30	06/12/2017 A 04/01/2018	
MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES	48651-1	SEMS	15	09/12/2017 A 23/12/2017	
MARIANNA FLORENTINA LIMA ALVES DE OLIVEIRA DRUMMOND	114771483-1	SEMED	28	22/11/2017 A 19/12/2017	
MARINILVA SAMPATTI NAZARETH LUCIO	114762930-1	SEMAS	30	25/11/2017 A 24/12/2017	
MEIRILANE PEDROSO PEREIRA	114772001-1	SEMAS	15	08/12/2017 A 22/12/2017	
MISMA FERRAZ DE SOUZA	114760127-1	SEMS	15	15/12/2017 A 29/12/2017	
NEIDE RODRIGUES DE MENEZES	114764447-1	SEMS	60	04/12/2017 A 01/02/2018	
NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	72501-1	SEMED	8	12/12/2017 A 19/12/2017	
NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	72501-3	SEMED	8	12/12/2017 A 19/12/2017	
ODAIR DE CASSIO	15011-1	AGETRAN	71	22/11/2017 A 31/01/	

## LICITAÇÕES

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2017**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

MARIANO CANDIDO DE ARRUDA & CIA LTDA - ME					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total da Ata de Registro	Valor Unitário	Quantidade à Processar
1	Apartamento individual amplo, semiluxo, com ar condicionado, televisão (TV a cabo), frigobar e telefone, disponibilização de lavanderia, estacionamento junto ao Hotel e café da manhã completo.	Serviço	80	R\$ 97,97	80

2	Apartamento duplo amplo, semiluxo, com ar condicionado, televisão (TV a cabo), frigobar e telefone, disponibilização de lavanderia, estacionamento junto ao Hotel, café da manhã completo.	Serviço	50	R\$ 135,22	50
3	Apartamento triplo amplo, semiluxo, com ar condicionado, televisão (TV a cabo), frigobar e telefone, disponibilização de lavanderia, estacionamento junto ao Hotel, café da manhã completo.	Serviço	30	R\$ 172,97	30

Dourados – MS, 18 de Janeiro de 2018.

**Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Fazenda**

**Anilton Garcia de Souza  
Diretor do Departamento de Licitação**

## EXTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2017/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PROCESSO: Inexigibilidade nº 09/2017

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de cláusula contratual, ONDE CONSTA: "06.01 – O prazo da vigência de contrato será contado a partir de sua assinatura, e não poderá se estender para além do dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a extensão e complexidade dos serviços a serem prestados e a natureza continuada." PASSA A CONSTAR: "06.01 – O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, tendo em vista a extensão e complexidade dos serviços a serem contratados e a natureza continuada, previsão no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PARTES:**

Município de Dourados-MS  
Fantin & Sbabo Comércio de Água Mineral

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido relativo ao ressarcimento à Empresa Fantin & Sbabo Comércio de Água Mineral, referente aos vasilhames de galões de água mineral de 20 litros, entregues à título de comodato, conforme Contrato n.º 208/2016, que não foram devolvidos ao final do mesmo devido ao fato de terem sido extraviados ou quebrados pelo uso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu

fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste", da lei Federal n.º 4320/64 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CASA DO ASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 056/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e vencimento previsto para 31 de dezembro de 2018, bem como o acréscimo do objeto em 250 (duzentos e cinquenta) toneladas, correspondente a R\$ 484.565,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais), gerando o reequilíbrio de preços que passa de R\$ 1.819,71 (um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.938,21 (um mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) a tonelada, que passa a vigor a partir de 07 de novembro de 2017. Perfazendo novo valor contratual global de R\$ 2.422.825,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

Secretaria Municipal de Fazenda.

## FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

**PORTARIA Nº 05/FUNSAUD/2018 de 18 de janeiro de 2018**

**"Regulamento do ponto biométrico dos médicos e odontólogos presenciais que prestam serviços para FUNSAUD, concomitante com eliminação total do registro manual."**

CONSIDERANDO a determinação do Ministério Público Estadual que solicita a regulamentação do ponto biométrico concomitante com a eliminação total do antigo meio de controle de frequência manual.

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer o regulamento do ponto eletrônico dos médicos e odontólogos prestadores de serviços da FUNSAUD, decorrente à recomendação ministerial de nº 001/2016 da 10ª Promotoria de Justiça de Dourados através do ofício nº195/2016/10PJ/DOS datado de 05 fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no art. 8, II, 20, II, 22, IV do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 28 de março de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. DETERMINAR que, a partir do dia 20 de janeiro de 2018, todos os médicos e odontólogos presenciais que prestam serviços para a Funsaud, deverão aferir a frequência através de registro eletrônico.

Parágrafo único: excepcionalmente nos casos que não seja possível fazer o registro por meio do ponto eletrônico, o aferimento da frequência se dará através de Folha Individual de Ponto, devendo ser analisado caso a caso.

Art.2º O tempo de tolerância para registro de ponto de frequência será de 30 (trinta) minutos, sem direito a compensação neste período para ambas as partes, contudo acima da tolerância deverá ser compensado no mesmo dia e de forma não cumulativa, exceto quando autorizado pela Direção Médica ou Presidência da FUNSAUD.

Art. 3º Quando houver necessidade premente do prestador de serviço estender seu plantão ou flexibilizar o início e/ou término dos horários, conforme previsão no artigo anterior, será de inteira responsabilidade do prestador de serviços fazê-lo, mediante justificativa por escrito à Direção Médica, sem prejuízo de compensação do horário prestado.

Art. 4º A frequência será apurada por dia de plantão, mediante registro da hora exata de entrada e de saída, bem como de eventuais ausências durante o expediente, faltas, atrasos ou saídas antecipadas.

Art. 5º É expressamente vedado dispensar o prestador de serviço do registro de ponto, bem como abonar faltas ao serviço, exceto nas hipóteses de impedimentos devidamente justificados e aceitos pela Direção Médica ou Presidência.

Art. 6º Compete à Direção Médica garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência, cabendo-lhe adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessários.

Art. 7º Quando o prestador não apresentar qualquer registro de ponto na data ou de justificativa para o dia de plantão, será efetuado o descontos, parciais e/ ou totais nos valores a serem repassados a Empresa Contratada, à luz do art.476 e art. 884 ambos do Código Civil.

Art. 8º O prestador terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrada em vigor desta Portaria, para cadastrar-se no sistema eletrônico de registro de ponto.

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**

Art. 9º Os casos excepcionais de registro de ponto deverão ser autorizados pela Direção Médica ou Presidência da FUNSAUD, através do poder discricionário da Administração, de modo que não haja transtornos, tumultos e/ou prejuízos ao Sistema de Frequência, mediante a apresentação de justificativas plausíveis do prestador.

Parágrafo único: Entende-se por autorizações de registro de ponto, a liberação do sistema eletrônico para registro de entrada e/ou saída em horários diversos daqueles previstos na escala ou que não seja caracterizado a prestação do respectivo prestador.

Art. 10. Os prestadores que no período destinado ao registro de entrada ou de saída, estiverem a serviço e que, por necessidade de conclusão dos trabalhos, não puderem efetivar seu registro de entrada ou saída, deverão justificar-se perante a Direção Médica obrigatoriamente, por escrito, no prazo um dia útil subsequente aos fatos; quando a justificativa deverá ser encaminhada pela Direção Médica ao setor de compras em até sete dias antes do fechamento mensal da folha de pagamento.

§ 1º As justificativas que necessitarem ser feitas no período de sete dias antes do fechamento da folha serão contabilizadas na outra competência.

§ 2º Quando o prestador ausentar-se da unidade de trabalho sem justificativa ou prévia autorização da Direção Médica, mesmo registrando sua entrada e/ou saída, será considerado com falta injustificada, ficando desde já advertido que serão descontados os valores pactuados contratualmente seja proporcional ou total.

Art. 11 A Diretoria Administrativa, enviará à Direção Médica, o relatório mensal (espelho de ponto), contendo apuração da frequência dos prestadores, com registros de ocorrências, o qual deverá ser assinado pelo prestador e atestado pela Direção Médica.

Parágrafo único: O relatório a que se refere este artigo deverá ser devolvido ao Financeiro no prazo de até 72h (setenta e duas) horas a partir da data de sua emissão, contendo informações ou justificativas sobre as ocorrências nele registradas.

Art. 12. Ficam notificados, da possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de inexistência de marcação de registro no ponto eletrônico.

Parágrafo único: As retenções serão realizadas na ordem de até 100% (cem por cento) sobre o valor do plantão não registrado, ou em casos extraordinários não justificados.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 13. O ponto eletrônico permite o controle do registro de frequência dos prestadores de serviços, oferecendo segurança jurídica para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA, facilitando a gestão financeira e garantindo o controle fiel das marcações, atendendo com isso aos ditames da lei da transparência.

§1. Os prestadores de serviços deverão registrar o ponto utilizando a biometria

que deverá ser previamente cadastrada. Sendo de responsabilidade da contratada fornecer o nº do PIS/PASEP.

§2. Todo prestador de serviços precisa ter número de PIS/PASEP, ficando a cargo de a CONTRATADA fornecê-lo para cadastro no ponto, caso não possua PIS/PASEP nos primeiros dias de prestação de serviço, o controle poderá ser feito manual ou mecanicamente até que ele receba o seu número de PIS devendo fornecê-lo no prazo de 10 dias úteis.

§3. O ponto armazena esse registro na memória e imprime o comprovante ao prestador de serviço com assinatura digital que impede sua falsificação;

§4. É responsabilidade da Direção Médica, ou quem lhe faça às vezes, controlar o ponto dos prestadores de serviços, dessa forma cabe a ele incluir e documentar as justificativas que, eventualmente, poderão ser analisadas pela Contratante. Essa definição decorre do poder fiscalizatório e discricionário da Contratante.

§5. A solução para uma eventual indisponibilidade do Relógio eletrônico de ponto é de responsabilidade do contratante, mas, dentre as possíveis alternativas, ele poderá utilizar o controle manual.

§6. São consideradas para fins de pagamento de prestação de serviço o equivalente a R\$100,00 (cem reais) à hora cada.

§7. O período de apuração do ponto para efeito de pagamento da Contratada ocorrerá entre os 21 ao dia 20 do mês seguinte.

§8. O relógio de ponto ficará localizado no estabelecimento onde ocorrerá a prestação do serviço, devendo o prestador de serviço efetuar o registro.

§9. O controle do registro de ponto eletrônico dos prestadores de serviços não gera vínculo empregatício de acordo com o parecer exarado pela Procuradora do Trabalho, através do Ofício 003/2016-GAB/CGA-AFL-PTM-Dourados. O controle do registro de ponto dos prestadores de serviços da Contratada, tem escopo de atender a Recomendação Ministerial 001/2016 da 10ª Promotoria de Dourados, com fundamentos na lei da transparência.

§10 A contratada tem total liberdade para indicar os seus prestadores de serviços, não havendo subordinação tão pouco, pessoalidade com a Contratante. Todavia a Contratante pode solicitar a substituição do prestador, desde que devidamente justificado.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNSAUD.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

A Presente Portaria se fundamenta no contido nos Artigos 65, I, a da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e também na lei 12.527/11 (lei da Transparência), bem como na nos art. 476 e 884 do Código Civil

**Américo Monteiro Salgado Junior**  
Diretor Presidente da Fundação de Serviço de Saúde Dourados

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº. 001/FUNSAUD DE 18 DE JANEIRO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2017**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2017, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (QUINTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 18 de janeiro de 2018.

**Americo Monteiro Salgado Junior**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERICIA MÉDICA ADMISSIONAL**

<b>Local:</b> FUNSAUD		
<b>Endereço:</b> Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América		
<b>Data:</b> 25/01/2018 (QUINTA-FEIRA)		
<b>Hora:</b> 13:00h		
<b>Copeiro</b>		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
3010	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	1º

**EDITAL nº. 01/2017 de 18 de Janeiro de 2018****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PÉRICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

**1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL**

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Monte Alegre, 1784 Jardim América, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Médio	Técnico em Radiologia	25/01/2018 – (QUINTA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

## 3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;  
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 18 de Janeiro de 2018.

**Americo Monteiro Salgado Junior**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

### ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

<b>Local:</b> Hospital da Vida		
<b>Endereço:</b> Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS		
<b>Data:</b> 25/01/2018 (QUINTA-FEIRA)		
<b>Hora:</b> 13:00h		
<b>Cargo: 2011 - Técnico em Radiologia</b>		
62056	JULIANA ROSA DA SILVA	20

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- (\*\*) Carteira de identidade (RG);
- (\*\*) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (\*\*) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (\*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (\*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (\*) Título de Eleitor;
- (\*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (\*\*) CPF/CIC;
- (\*) Certificado Militar (se homem);
- (\*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (\*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- (\*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplex Viral);
- (\*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (\*\*) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (\*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (\*\*) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (\*\*) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (\*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (\*\*\*) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(\*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(\*\*) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(\*\*\*) Documento original

### EDITAL nº. 002/FUNSAUD DE 18 DE JANEIRO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2017

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2016, relacionados no Anexo I.

#### 1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (QUINTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

1.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 18 de janeiro de 2018.

**Americo Monteiro Salgado Junior**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

### ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

<b>Local:</b> FUNSAUD		
<b>Endereço:</b> Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América		
<b>Data:</b> 25/01/2018(QUINTA-FEIRA)		
<b>Hora:</b> 13:00h		
COZINHEIRO		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
1626	JANAINA DA SILVA BEZERRA MARTINS	2º
FARMACÊUTICO		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
363	DÉBORA ELISI DE OLIVEIRA SANTOS	7º

## DEMAIS ATOS / DECISÃO ADMINISTRATIVA - AGEHAB

Processo 11555/92  
Quadra 26 lote 13  
Vila Cachoeirinha

## DECISÃO ADMINISTRATIVA 02

Vistos e etc.....

Considerando os documentos acostados no presente processo, restou demonstrado que os direitos hereditários sobre o imóvel em questão pertencem à Pedro Benedito dos Santos, brasileiro, viúvo, portador da CI-RG n.º 000125687 SSP/MS e CPF 105.705.271-04.

Por essa razão, nos termos da Lei n.º 4.106/2017, especificamente em seu artigo 22-A, os direitos de posse passam a ser do herdeiro acima identificado.

Dê-se ciência aos interessados e após, promova-se a lavratura dos respectivos documentos, verificando, oportunamente, o saldo devedor se houver.

Cumpra-se.

Dourados/MS, 12 de Dezembro de 2017.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
Diretora de Regularização de Posse

De acordo:

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Diretor Presidente da AGEHAB/Dourados/MS

Processo 14311  
Quadra 16 lote 27  
Vila Cachoeirinha

## DECISÃO ADMINISTRATIVA 06

Vistos e etc.....

Considerando os documentos acostados no presente processo, restou demonstrado que os direitos hereditários sobre o imóvel em questão pertencem à Célia Regina Paes, brasileira, viúva, portadora da CI-RG n.º 949237 SSP/MS e CPF 001.141.951-29.

Por essa razão, nos termos da Lei n.º 4.106/2017, especificamente em seu artigo 22-A, os direitos de posse passam a ser da herdeira acima identificada.

Dê-se ciência aos interessados e após, promova-se a lavratura dos respectivos documentos, verificando, oportunamente, o saldo devedor se houver.

Cumpra-se.

Dourados/MS, 16 de Janeiro de 2018.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
Diretora de Regularização de Posse

De acordo:

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Diretor Presidente da AGEHAB/Dourados/MS

## DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB

## NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 324/Jardim Porto Belo – lote 24 da quadra 03.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, autarquia municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.342.402/0001-32, com sede administrativa à Rua Coronel Ponciano, Parque dos Jequitibás, n.º 1.700, por intermédio de seus representantes, deliberam que:

Em virtude da confirmação de que o imóvel, determinado pelo lote 24 da quadra 03, do Jardim Porto Belo está desabitado, conforme Laudo Social e Visita de Regularização de Posse in loco, de 12 de dezembro de 2017;

Tendo em vista que o abandono de imóvel pertencente a programa de habitação popular configura infração das disposições contratuais, firmado entre o contemplado e o Município de Dourados;

Considerando que o abandono de imóvel também implica em infringência de disposição da Lei Municipal n.º 3.601, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, e em razão disso, houve a instauração de Processo Administrativo de Retomada em desfavor de Sérgio Ramão Caceres, que foi beneficiado originário do imóvel em questão, registrado sob o n.º R005/2017;

Considerando, ainda, que, apesar das notificações realizadas in loco e via Diário Oficial do Município de Dourados, não houve apresentação de defesa escrita por parte do processado no prazo estabelecido, o que, conseqüentemente, gerou o cancelamento do contrato, através do Ato Revogatório n.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados na Edição de n.º 4.607, de 10 de janeiro de 2018;

E, por fim, em observância ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, em razão dos indícios de que terceiro teria a posse do imóvel, ainda que precária, porém, não o habita, deixando de exercer a posse direta;

RESOLVEM:

NOTIFICAR terceiro(s) interessado(s) na posse imóvel do lote 24 da quadra 03, do Jardim Porto Belo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, apresentar defesa escrita acerca dos motivos pelos quais deixou o imóvel abandonado/desabitado.

Não havendo apresentação de defesa no prazo concedido, determina-se que sejam tomadas as medidas para troca das chaves do imóvel e demais ações pertinentes, a fim que o mesmo retorne à posse direta do Município e que a casa, posteriormente, seja encaminhada à cadastrado no banco de dados da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, que atenda aos fins a que ela se destina.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2018.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor de Assuntos Habitacionais da AGEHAB

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Diretor Presidente da AGEHAB

## OUTROS ATOS

## ATAS - PREVID

Antônio Felix da Silva, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizada na Rua Rangel Torres, n.º 1640 – Vila Santa Catarina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DP HERNANDES EIRELL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, localizada na Rua Eulália Pires, n.º 892 - Bairro Vila Almeida, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Euclides Rosa Dutra - ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividade de Comércio de aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, 5197 – Vila São Francisco – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Telefônica Brasil S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, localizada Rua Firmino Vieira de Matos, n.º 610 – Bairro: Jardim América no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.